GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 768, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 200.000.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), como contribuição da Prefeitura Municipal aos alunos do Curso Normal do Instituto Noroeste de Birigui, para custeio de excursão sócio-cultural à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura